



LEI ORDINÁRIA Nº 92

de 26 de junho de 1953

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública a Escola Musical "Levino Albano", desta cidade.

Art. 2º..

Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar uma subvenção anual de Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) á referida escola, a partir do ano de 1954.

Art. 3º..

As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas em verba própria, nos Orçamentos do Município, a partir do ano de 1954.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE CORUMBA', EM 26 DE JUNHO DE

1.953

Onesimo Valle do Espirito Santo Presidente

Lei Ordinária Nº 92/1953 - 26 de junho de 1953